



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

910  
Responsável

## PARECER

**Objetivo:**.....Prestação de Contas  
**Referencia:**.....Subvenção Social  
**Exercício:**.....2018

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pela **Irmandade Santa Casa José Benigo Gomes de Sud Mennucci**, situada a rua: Mauricio Alves de Lima nº522 em Sud Mennucci/SP referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2018, a título de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2018, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 504.412,15, (quinhentos e quatro mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), como segue abaixo:

| DATA       | VALOR        |
|------------|--------------|
| 02/02/2018 | R\$8.000,00  |
| 02/02/2018 | R\$36.258,39 |
| 27/02/2018 | R\$8.000,00  |
| 27/02/2018 | R\$42.945,09 |
| 14/03/2018 | R\$28.950,00 |
| 22/03/2018 | R\$8.000,00  |
| 23/03/2018 | R\$899,51    |
| 28/03/2018 | R\$33.429,76 |
| 17/04/2018 | R\$8.000,00  |
| 17/04/2018 | R\$728,92    |
| 03/05/2018 | R\$35.888,80 |
| 11/05/2018 | R\$2.700,00  |
| 25/05/2018 | R\$8.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-8000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

N.º 911  
Responsável

|            |              |
|------------|--------------|
| 25/05/2018 | R\$32.597,57 |
| 20/06/2018 | R\$8.000,00  |
| 03/07/2018 | R\$28.725,11 |
| 17/07/2018 | R\$24.759,95 |
| 18/07/2018 | R\$8.000,00  |
| 14/08/2018 | R\$8.000,00  |
| 14/08/2018 | R\$856,86    |
| 27/08/2018 | R\$11.560,12 |
| 12/09/2018 | R\$13.655,30 |
| 20/09/2018 | R\$8.000,00  |
| 21/09/2018 | R\$25.199,93 |
| 10/10/2018 | R\$25.199,93 |
| 11/10/2018 | R\$8.000,00  |
| 12/11/2018 | R\$24.424,04 |
| 13/11/2018 | R\$8.000,00  |
| 07/12/2018 | R\$8.000,00  |
| 07/12/2018 | R\$3.253,07  |
| 10/12/2018 | R\$26.789,73 |
| 17/12/2018 | R\$9.590,07  |

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão nos seguintes elementos de despesa;

## 02 PODER EXECUTIVO

020302 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial

01 Recurso Próprio

Valor: R\$ 408.412,15

## 02 PODER EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

2.º 9/2  
Responsável

**020302 Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.50.43.00 Subvenções Sociais**

**10.301.0036.2195.0000 Subvenção Social – (NASF) Núcleo de Apoio a Saúde da Família**

**05 Recurso Federal**

**Valor: R\$ 96.000,00**

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

Lei nº. 0988 de 01 de fevereiro de 2018

Lei nº. 0989 de 02 de fevereiro de 2018

Lei nº. 1025 de 05 de setembro de 2018

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2019 de 03 de Janeiro de 2019, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2018.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, como mostra os demonstrativos de receita e despesas em anexo.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388-117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

N.º 913  
Responsável

5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.

6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções nº. 02/2008 do TCSP.

7) Em relação ao atendimento do princípio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.

8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

9) Conforme disposto no artigo 3º do estatuto da IRMANDADE DA SANTA CASA "JOSÉ BENIGO GOMES" DE SUD MENNUCCI é a sua finalidade:

a) construir, manter administrar e desenvolver atividades médico-hospitalar e para hospitalares, bem como receber ou criar outros estabelecimentos;

b) dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e, prestar assistência social aos desvalidos.

10) Cumpre salientar entretanto que a entidade não cumpriu o comunicado SDG Nº 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o disposto no artigo 11 da Lei Nº 13019/2014, nos quais regulamentam que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, assim a entidade ainda não criou portal na internet visando cumprir o disposto legal, vale ainda ressaltar que esta entidade já foi notificada pelo Controle Interno sobre a criação da página, mas até o presente momento ainda não tomou nenhuma providência.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 504.412,15, (quinhentos e quatro mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), esta de acordo com o nosso entendimento com a ressalva da



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

N.º 914

Responsável

transparência, no qual fere o disposto no comunicado SDG N° 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na lei N° 13019/2014, assim concluímos pelo **PARECER FAVORAVEL COM RESSALVAS**, e solicitamos que a entidade regularize o apontamento para que o processo possa ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2019.

Elizangela Ribeiro Santana  
Membro

Adão Luiz Ramalho  
Membro

Adriano Ribeiro dos Santos  
Membro

Silvia Elena Vieira Nunes  
Gestora

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira  
Controlador Interno

Aprovo:

Valter Crusca Lourenço  
Prefeito Municipal